

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 011/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 011/2025, de autoria do Vereador João Paulo de Sousa Rebouças, que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal e da Carteira de Identificação da Pessoa Neurodivergente, bem como assegura prioridade de atendimento a esse público em estabelecimentos públicos e privados no Município de Icapuí. A proposição é acompanhada do texto normativo completo.

2. ANÁLISE JURÍDICA

O projeto revela-se compatível com a Constituição Federal (arts. 1º, III; 6º; 23, II e 30, I e II), com a Constituição do Estado do Ceará e com a Lei Orgânica do Município de Icapuí, por tratar da promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e à dignidade da pessoa com deficiência, grupo que compreende pessoas com condições neurodivergentes.

A iniciativa é formalmente legítima, por tratar-se de matéria de interesse local e de competência legislativa do Município. Sua tramitação obedece às regras regimentais, inexistindo vícios quanto ao rito procedimental.

A proposta trata de tema inserido na competência legislativa municipal, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei Orgânica, especialmente ao versar sobre serviços públicos locais e medidas de inclusão social no âmbito do Município.

A redação do projeto é clara, objetiva e respeita, em linhas gerais, os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, notadamente quanto à estruturação em artigos, parágrafos e incisos. Eventuais ajustes de forma e estilo poderão ser sugeridos em momento oportuno, sem comprometer a tramitação da matéria.

3. CONCLUSÃO

Após análise, esta Relatora conclui que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação aplicável e submete este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.



Nestes termos, a Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 011/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente, com a técnica legislativa adequada e por tratar de matéria de relevante interesse social e local.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.

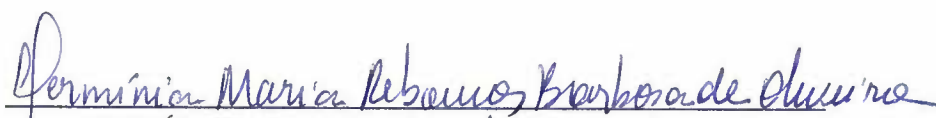

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOZA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora





AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:15h,
DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

No dia 15 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:15h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara Nº 011/2025, de 08 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BÁRBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente


THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador - Secretário


GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador - Membro